

# HABILITAÇÃO



Approach Comunicação Integrada Ltda.  
10.906.993/0001-19

Concorrência no 02/2021  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

 **APPROACH**  
COMUNICAÇÃO

 **SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO



# Habilitação Jurídica





**18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**  
**CNPJ: 10.906.993/0001-19**

- 1) **ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, divorciada, jornalista, residente e domiciliada nesta Cidade e Estado na Estrada da Canoa, 200 – São Conrado – CEP 22.610-210, portadora da carteira de identidade Nr. 20387832 expedida pelo IIRD/SP data da expedição 03/12/85 e CPF Nr.011.265.967-52;
- 2) **TATIANA ALVES COURA**, brasileira, jornalista, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade e Estado na Rua Leite Leal, 14 – Apt. 802 – Laranjeiras – CEP. 22240-100 portadora da carteira Nacional de Habilitação Nr. 227797316, expedida pelo Detran – RJ, data da expedição 30/04/2009 e CPF Nr. 024.092.377-46;
- 3) **CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada na Rua Eziquio de Araújo, 1436 – Itaipu – Niterói - Rio de Janeiro, CEP. 24.344-050, portadora da carteira de identidade Nr. 09763766-4 expedida pelo IFP/RJ data da expedição 20/12/1990 e CPF Nr.068.791.157-56;
- 4) **CRISTIANA MACEDO PLATZ DO AMARAL**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada, nesta Cidade e Estado na Av. Hildebrando de Araujo Góes, nº 55, Bl. 02, Ap.102 – Barra da Tijuca, CEP: 22.793-250, portadora da CI n. 04606745-0 – IFP-RJ, expedida em 13/04/1992 e CPF/MF sob o nº 803.659.577-04,
- 5) **ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE**, brasileira, Natural do estado de São Paulo, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1972, residente e domiciliada na cidade de São Paulo à Rua Francisco Dias, nº 231 – apto. 71 – São Paulo - SP – CEP 04.148-000, portadora da carteira de identidade nº 19.222.564-9 expedida pelo SSP/SP, data da expedição 01/12/2007 e CPF nº 157.524.848-47
- 6) **SÉRGIO DOS SANTOS PUGLIESE**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado, nesta cidade, à Rua Jornalista Costa Rego n. 99 – São Conrado - Rio de Janeiro, CEP 22.610-150 portador da carteira de identidade n.062471909 expedida pelo DETRAN/RJ data da expedição 06/08/2007 e do CPF n.745.651.687-15;
- 7) **GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Almeida Godinho, 19 – Bl. B - Apt, 101 – Lagoa - Rio de Janeiro, CEP 22.471-140, portadora da carteira de identidade Nr. 08180750-5 expedida pelo IFP data da expedição 29/06/1990 e CPF Nr. 016.805.967-30;

Unicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o N° 33.2.0837605-1 por despacho de 29/05/2009, e ultima alteração sob o N° 3852411 por despacho de 17/02/2020, inscrita no CNPJ sob o N° 10.906.993/0001-19, com sede na Rua Eduardo Guinle, 57 – Parte – Botafogo – Rio de Janeiro – CEP. 22.260-090, filial na Rua Fidêncio Ramos, nº 302 – Torre B – Conjunto 22 – Vila Olímpia – CEP. 04.522-050. - São Paulo – SP e outra filial **SBS Quadra 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Parte M27, Edifício Prime, Brasília/DF, CEP: 70.070-120**. Resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2021/064064-2 Data do protocolo: 12/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2021 SOB o NÚMERO 00004030491 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3397073888197E539B09F504C32B1B94EA5D1ECE9C4FD4F6B94002ECDF3E26A0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**CLAUSULA PRIMEIRA** - O sócio **SERGIO DOS SANTOS PUGLIESE** retira-se e desliga-se da sociedade e transfere, por venda, totalidade de suas quotas à sócia **ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA**, já qualificada, no valor de representados por de valor nominal de cada uma, pelo preço certo e ajustado entre as partes de pagos em moeda corrente do país, da qual da plena, rasa e geral quitação.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Devido às alterações supracitadas, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA			
TATIANA ALVES COURA			
CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES			
CRISTIANA MACEDO PLATZ DO AMARAL			
ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE			
GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA			
TOTAL:			

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A partir desta alteração, A **ADMINISTRAÇÃO** e o uso da denominação será exercida pelos **ADMINISTRADORES: GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA, ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA e TATIANA ALVES COURA**, que assinarão isoladamente, tendo amplos poderes de gestão, sendo entretanto, proibido o uso da firma em atos, responsabilidades ou obrigações estranhas aos interesses sociais ou de mero favor, ficando desde já todos os sócios dispensados de prestar caução. O Sr. **SERGIO DOS SANTOS PUGLIESE** e Sra. **ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE**, acima qualificados, ficam desde já destituídos do cargo de administrador da Sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - Por deliberação dos sócios, fica nesta data alterado o endereço da filial de Rua Fidêncio Ramos, nº 302 – Torre B – Conjunto 22 – Vila Olímpia – CEP. 04.522-050. - São Paulo – SP. para Rua Olímpíadas, 205 – 4º andar - Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - A DENOMINAÇÃO

1.1. A sociedade tem a denominação social de **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - A SEDE E FILIAIS**

- 2.1. Sua sede é na Cidade do Rio de Janeiro à Rua Eduardo Guinle, 57 – Parte - Botafogo Rio de Janeiro, Cep 22.260-000.
- 2.2. A sociedade tem sua filial na Rua Olímpadas, 205 – 4º andar - Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-000..
- 2.3. a sociedade constitui um filial na SBS Quadra 2, Bloco E, nº 12, Sala 206, Parte M27, Edifício Prime, Brasília/DF, CEP: 70.070-120.
- 2.4. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, escritórios, sucursais, depósitos em todo o território nacional ou exterior, independentemente de alteração contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - O OBJETO SOCIAL**

- 3.1. O objeto social é a exploração das atividades de prestação de serviços de:
  - 3.1.1. divulgação em comunicação;
  - 3.1.2. assessoria de imprensa;
  - 3.1.3. consultoria em comunicação;
  - 3.1.4. gerenciamento técnico de departamento de comunicação;
  - 3.1.5. concepção e execução de planos de comunicação interna e externa;
  - 3.1.6. execução e desenvolvimento de veículos de comunicação internos e externos;
  - 3.1.7. comunicação institucional;
  - 3.1.8. estratégia e posicionamento de marca;
  - 3.1.9. pesquisa de mercado;
  - 3.1.9. pesquisa de mercado;
  - 3.1.10. clipping e auditoria de imagem;
  - 3.1.11. elaboração de publicações;
  - 3.1.12. conteúdo de texto, áudio e vídeo;
  - 3.1.13. design, identidade visual e construção de marcas;
  - 3.1.14. marketing digital;
  - 3.1.15. monitoramento de perfis em redes sociais;
  - 3.1.16. criação e elaboração de sites e hotspots;
  - 3.1.17. elaboração de newsletter e e-mail marketing;
  - 3.1.18. serviços fotográficos;
  - 3.1.19. publicidade e propaganda;
  - 3.1.20. gerenciamento de crises;
  - 3.1.21. relações públicas;
  - 3.1.22. textos jornalísticos, publicação textos, conteúdo para internet, mídia training, reportagem e jornalismo; e

*Handwritten signatures and initials:*  
A 01.  
P B  
X  
J  
J

3.1.23. eventos, promoções artísticas e culturais, programação visual, e Web.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO**

4.1. O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início no ato do arquivamento e registro dos seus atos constitutivos.

**CLÁUSULA QUINTA - O CAPITAL SOCIAL**

5.1. O capital social é de \_\_\_\_\_ dividido em \_\_\_\_\_ quotas no valor nominal de \_\_\_\_\_ cada uma, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA			
TATIANA ALVES COURA			
CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES			
CRISTIANA MACEDO PLATZ DO AMARAL			
ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE			
GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA			
TOTAL:			

5.2. As quotas sociais são absolutamente impenhoráveis

**CLÁUSULA SEXTA - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

6.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

6.2. Os sócios não responderão pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - O SÓCIO REMISSO**

7.1. As quotas não integralizadas de sócios remissos, poderão ser tomadas pelos demais sócios para si, nos termos do Art. 1.058 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002.

**CLÁUSULA OITAVA - A SOLIDARIEDADE**

8.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A ADMINISTRAÇÃO e o uso da denominação será exercida pelos ADMINISTRADORES

**GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA, ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA e TATIANA ALVES COURA**, que assinarão isoladamente, tendo amplos poderes de gestão, sendo entretanto, proibido o uso da firma em atos, responsabilidades ou obrigações estranhas aos interesses sociais ou de mero favor, ficando desde já todos os sócios dispensados de prestar caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Compete aos **ADMINISTRADORES, GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA, ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA, TATIANA ALVES COURA**, com exceção daqueles indicados no Parágrafo Quarto abaixo, para tanto dispões, entre outros poderes, dos indicados para:  
Na prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, com exceção daqueles indicados no Parágrafo Quarto abaixo, para tanto dispões, entre outros poderes, dos indicados para:

- a) A representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A administração financeira e as contas bancárias serão movimentadas exclusiva e isoladamente pela **ADMINISTRADORA ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA**, sendo que a mesma poderá se fazer representar através de procuração, particular ou pública.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os bens do Ativo Permanente, móveis ou imóveis, poderão ser comprados, vendidos, trocados ou alienados por qualquer outra forma, só com o consentimento da sócia **ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA**.

**PARAGRAFO QUARTO** - São Expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade o uso da denominação social em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins da sociedade, ainda que no exercício dos poderes de administração, tais como avais, fianças, abono e atos semelhantes os quais se realizados, não obrigarão, em hipótese alguma a sociedade, respondendo os sócios para com a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticarem com violação da Lei e do presente contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - É autorizada a **ADMINISTRAÇÃO** por não sócios, desde que aprovado por unanimidade dos sócios.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os sócios poderão constituir procuradores para representar a sociedade, com mandato, não superior a 2 (dois) anos, constando os poderes específicos de representação, salvo as procurações com poderes "ad judícia". Na ausência temporária de um dos administradores, estes poderão constituir procuradores para representá-los perante a sociedade e terceiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

- 10.1 Nos termos do art. 1.072 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.
- 10.2. Nos termos do art. 1.072, § 3º do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas através de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.
- 10.3. As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer administrador, por escrito, mediante comunicação escrita, enviada aos sócios por meio de telegrama, fax, e-

mail ou carta, com aviso de recebimento, e antecedência mínima de 08 (oito) dias, a qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

- 10.4. As reuniões de sócios poderão também ser convocadas nas hipóteses previstas no art. 1.073 do Código Civil.
- 10.5. Nos termos do art. 1.072, § 2º do Código Civil, as formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.
- 10.6. As reuniões instalam-se, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número.
- 10.7. Os trabalhos das reuniões serão presididos e secretariados por qualquer dos presentes, escolhidos pela maioria dos presentes.
- 10.8. Os sócios poderão ser representados nas reuniões dos sócios por qualquer pessoa, desde que porte instrumento particular de mandato com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade, devendo a procuração ser protocolizada na sociedade com 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da reunião.
- 10.9. As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.
  - 10.10. As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o 4º (quarto) mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas e deliberadas as seguintes matérias:
    - 10.10.1. tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
    - 10.10.2. designar administradores, quando for o caso; e
    - 10.10.3. tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia.
  - 10.11. As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.
  - 10.12. A prática dos seguintes atos dependerá de prévia e expressa aprovação dos sócios:
    - 10.12.1. a modificação do Contrato Social;
    - 10.12.2. a fusão, cisão, incorporação, parcial ou total, da Sociedade ou a incorporação de outra sociedade pela Sociedade, incorporação de ações, bem como a conversão ou transformação em um novo tipo de sociedade; a liquidação e a dissolução da Sociedade, bem como a cessação do estado de liquidação; e
    - 10.12.3. a autorização aos administradores da Sociedade para requererem pedido de recuperação judicial em nome da Sociedade ou requererem a autofalência.
  - 10.13. A prática dos seguintes atos dependerá de expressa aprovação das sócias que representem, pelo menos, a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:
    - 10.13.1. a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Sociedade, bem como a destinação dos lucros apurados pela Sociedade, inclusive a retenção de parte dos lucros para a formação de Reserva de Lucros;
    - 10.13.2. a fixação da remuneração dos membros da administração, podendo determinar o montante global anual ou especificar os valores atribuídos a cada um dos membros individualmente;
    - 10.13.3. a aprovação do plano de negócios da Sociedade, incluindo o orçamento de cada exercício, bem como suas respectivas alterações, revisões ou atualizações;
    - 10.13.4. exclusão do sócio; e



- 10.13.5. demais assuntos de interesse da Sociedade, exceto para matérias específicas que exijam quórum diverso nos termos deste Contrato Social.
- 10.14. As deliberações tomadas em reunião serão transcritas em ata, devidamente assinada pelos presentes e arquivadas na sede da sociedade.
- 10.15. Cada quota confere o direito a um voto nas decisões dos sócios.
- 10.16. As decisões vinculam e obrigam a todos os sócios quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.
- 10.17. Qualquer alteração no contrato social poderá ser efetuada com a assinatura dos sócios que detenham a maioria do capital social, independentemente da assinatura dos demais sócios.
- 10.18. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que estiver presente por meio de videoconferência ou teleconferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**

- 11.1. Todos os sócios, inclusive o(s) ADMINISTRADOR (es) sócios e não sócios, declara(m) neste ato, sob as penas da lei, nos termos da legislação aplicável, que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, a propriedade, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O PRÓ-LABORE**

- 12.1. Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-Labore, atendendo a situação econômica e disponibilidade financeira da empresa e que será levada à conta de "despesas gerais" ou equivalentes.
- 12.2. Poderão ainda os sócios de comum acordo, respeitando a disponibilidade financeira da empresa, estipular retirada adicional no mês de Dezembro de cada ano, limitada ao valor máximo do pró-labore mensal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO PERANTE A SOCIEDADE**

- 13.1. A responsabilidade dos sócios em relação às obrigações que a sociedade contrair é limitada ao montante do capital social.
- 13.2. Respondem os sócios, pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos que causarem aos clientes ou à sociedade por ação ou omissão, no exercício de suas atividades profissionais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a entidade de classe, em que incorrer o responsável direto pelo ato.
- 13.4. Os sócios, na qualidade de profissionais graduados, reconhecem e declaram que celebram o presente com amplo conhecimento do seu conteúdo, bem como

reconhecem e declaram que se encontram no exercício amplo de sua capacidade intelectual e jurídica para assinar e cumprir este contrato e para consumir as obrigações nele contempladas, sendo, portanto, este contrato válido e vinculante aos sócios, afirmando expressamente que a presente relação societária é de natureza estritamente civil, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre o sócio e a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O LUCRO, O PREJUÍZO, O EXERCÍCIO SOCIAL E O BALANÇO**

- 14.1. O lucro poderá ser distribuído **MENSALMENTE** aos sócios, em caso de prejuízo, este será adotado o mesmo critério, ou permanecerá na conta de "lucros e perdas" para ser compensado por reservas ou lucros futuros.
- 14.2. Por deliberação da maioria de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios poderão ser constituídos fundos de reserva ou de provisões.
- 14.3. Os sócios resolverão por maioria 75% (setenta e cinco por cento) distribuir lucros diferentemente do percentual de cada um no capital social.
- 14.4. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.  
Findo o exercício social serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.
- 14.5. Fica facultado à Sociedade o levantamento de balanços semestrais ou correspondente a períodos menores.
- 14.6. O Administrador poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, com o fim de se distribuir dividendos intercalares, com base nos lucros apurados.
- 14.7. A qualquer tempo, os sócios poderão aprovar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
- 14.8. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.
- 14.9. O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.
- 14.10. Na deliberação sobre a distribuição de lucros deverão os sócios considerar o fluxo de caixa projetado pelos doze (12) meses que se seguem, sendo certo que os prejuízos havidos serão transferidos aos exercícios seguintes excepcionalmente, e observadas as disposições legais, cabendo aos sócios suportar os prejuízos proporcionalmente ao capital de cada um.
- 14.11. Fica, porém, ressalvado que em caso de afastamento provisório, por parte de qualquer sócio, este poderá abdicar de sua participação nos referidos lucros como na cota do prejuízo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

- 15.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, doadas, alienadas ou transferidas a terceiros a qualquer título sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), o (s) qual (is) fica (m) assegurado (s), em igualdade de condições e preço, o

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

- 15.2. Atendidas as disposições legais, o sócio administrador terá preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas dos sócios cedentes.
- 15.3. O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as suas quotas integralizadas, comunicará, sempre por escrito aos demais sócios, o preço e condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência pelos demais sócios dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que o cedente fez a comunicação, ficará ele livre para cedê-las ou transferi-las a terceiros, cujo nome terá que ser previamente aprovado pelos sócios remanescentes.
- 15.4. Os cônjuges ou assemelhados (companheiro (a) etc.) dos atuais e dos eventuais futuros sócios, ficam impedidos, a qualquer tempo, de exercer cargos de gerência na sociedade, mesmo que se tornem sócios desta.
- 15.5. Com exceção das disposições constantes em lei, os sócios não poderão constituir ou fazer recair sobre as quotas da Sociedade de sua titularidade quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames.
- 15.6. O sócio administrador fica dispensado de ofertar preferência, aos demais sócios, em caso de alienação de suas cotas.
- 15.6. O sócio administrador exercerá o seu direito de preferência, sobre os demais, ao longo dos trinta dias que se seguem à data do recebimento da carta.
- 15.7. Em caso de não exercício do direito de preferência, as cotas resultantes da saída do sócio serão adquiridas pela sociedade e incorporadas ao seu patrimônio, em fundo especial para efeito de futura cessão.
- 15.8. Constitui condição de validade para ingresso no quadro da sociedade, a formalização da cessão de cotas, através do competente instrumento contratual, onde serão previstas as condições de pagamento.
- 15.9. Na hipótese de aquisição com pagamento parcelado, o sócio só fará jus à participação extraordinária nos lucros após a quitação do preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A SAÍDA DE SÓCIOS**

- 16.1. O sócio que quiser retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, aos outros sócios, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sendo os seus haveres, pagos em conformidade com o procedimento previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.
- 16.2. A Sociedade, depois de notificada da intenção de saída do sócio, procederá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o levantamento de um balanço geral para a apuração do Patrimônio da Empresa, tendo os sócios remanescentes o prazo de 30 (trinta) dias a contar da saída do sócio retirante, para pagar 10% (dez por cento) do respectivo valor dos haveres apurados e os 90% (noventa por cento) restante em 09 (nove) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento inicial e as demais a cada 30 (trinta) dias, sendo os saldos corrigidos pela poupança. Em caso de Patrimônio Negativo, o sócio retirante deverá pagar aos sócios remanescentes, na proporção de suas quotas de capital, os prejuízos apurados, tendo para isso, os mesmos critérios e prazos do resultado positivo.
- 16.3. Quando de eventual saída ou futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual



fôo integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O FALECIMENTO DE SÓCIOS**

- 17.1. Falecendo ou sendo interditado o representante legal, a empresa continuará suas atividades, não se extinguindo, observadas as normas legais, em especial, os artigos 1.028 e 1.031, ambos do Código Civil.
- 17.2. Em caso de falecimento de sócio não administrador, não será admitido o ingresso de seus herdeiros ou cônjuges no quadro social.
- 17.3. Na hipótese de falecimento da sócia administradora esta será automaticamente substituída pelos seus herdeiros. O direito previsto neste parágrafo não poderá ser impugnado e nem reclamado por outro sócio, em tempo algum, ou a que título for, tanto em juízo quanto fora dele.
- 17.4. O herdeiro ou cônjuge do sócio não administrador receberá o crédito correspondente ao valor nominal das cotas pertencentes ao sócio falecido, a ser pago pela sociedade mediante o competente recibo, sob pena de manter-se o respectivo valor em tesouraria.
- 17.5. Os sócios remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias, notificarão os herdeiros ou legatários do falecido, interdito ou insolvente, cientificando-os da existência deste contrato e propondo a liquidação ou continuidade da empresa.
- 17.6. Os herdeiros ou legatários, depois de notificados da existência deste contrato, e caso optem por liquidar a sociedade, nomearão em 30 (trinta) dias, uma pessoa legalmente capaz de representá-los junto à sociedade e acompanhar o levantamento de um balanço geral para apuração dos haveres de cada sócio.
- 17.7. Caberá aos herdeiros do sócio administrador a opção em dar continuidade da sociedade com os sócios remanescentes, que, por sua vez, poderão aceitar ou não dar continuidade a empresa, em sociedade com os herdeiros ou legatários do quotista falecido, interdito ou insolvente.
- 17.8. Caso os sócios remanescentes não queiram dar continuidade a empresa, será procedida a competente apuração dos seus haveres, ou, a liquidação da sociedade, de acordo com as prescrições legais na hipótese de herdeiros do sócio administrador e sócios remanescentes assim optarem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

- 18.1. Dissolvida a sociedade, os sócios representando mais da metade do Capital Social elegerão o liquidante, que será um dos sócios, ditando-lhe a forma de liquidação.
- 18.2. A Sociedade dissolvida entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação dos sócios, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.
- 18.3. Ocorrendo o disposto nesta cláusula, os haveres da Sociedade deverão ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.



### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A EXCLUSÃO DA SOCIEDADE

- 19.1. A exclusão de sócio poderá ser deliberada pela maioria do capital social, mediante reunião de cotistas ou alteração contratual, quando ao valor de suas cotas não será ressarcido, mediante o competente recibo, na forma da cláusula vigésima. sob pena de manter-se o respectivo valor em tesouraria, assegurando-se à sociedade o direito de reter eventuais valores devidos aos sócios para compensação por prejuízo que tenha causado à sociedade ou a terceiros.
- 19.2. O pedido de registro e arquivamento de alteração contratual, envolvendo exclusão de sócio, deve estar instruído com a prova da comunicação realizada pessoalmente ao interessado, ou, na sua impossibilidade, por decisão certificada por oficial de registro de títulos e documentos, valendo o envio de e.mail como prova.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - O PAGAMENTO DOS HAVERES

- 20.1. O pagamento dos haveres do sócio excluído ou dos herdeiros em caso de falecimento far-se-á em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.
- 20.2. As parcelas mensais e sucessivas não serão corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o seu falecimento ou do ato da assinatura da saída do sócio excluído.
- 20.3. Para efeito de verificação dos haveres do representante legal falecido ou interditado, será efetuado, por ocasião do evento, levantamento patrimonial do capital da empresa, com fins de restituição da importância relativa aos haveres do representante legal falecido ou interditado, para entrega aos seus herdeiros ou sucessores.
- 20.4. Caso o representante legal falecido seja o sócio majoritário, seus herdeiros poderão optar por substituí-lo na sociedade mediante o recebimento de suas quotas e o ingresso na mesma, constituindo-se, esta situação, em uma única exceção em que ficará sem efeito o disposto nesta cláusula, o qual prevê a liquidação das quotas e se respectivo reembolso.
- 20.5. Com relação ao procedimento da forma de pagamento o mesmo procedimento, aqui previsto, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
- 20.6. Em caso de exclusão, retirada ou em quaisquer casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, as quotas deste sócio retirante serão liquidadas, promovendo-se a apuração dos haveres conforme disposto neste contrato e em lei.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEI APLICÁVEL

- 21.1. A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente, nas omissões desta Lei, pelas normas da sociedade anônima, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O FORO

- 22.1. Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões referentes ao presente contrato, sendo negado qualquer outro por mais cômodo ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2021.

5° OFÍCIO → *[Handwritten Signature]*  
ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA

5° OFÍCIO → *[Handwritten Signature]*  
SERGIO DOS SANTOS PUGLIESE

5° OFÍCIO → *[Handwritten Signature]*  
GERMANA THEOPHILO DA COSTA MOURA

5° OFÍCIO → *[Handwritten Signature]*  
TATIANA ALVES COURA

5° OFÍCIO → *[Handwritten Signature]*  
CINTIA OLIVEIRA MAGALHÃES

5° OFÍCIO → *[Handwritten Signature]*  
CRISTIANA MACEDO PLATZ DO AMARAL

5° OFÍCIO → *[Handwritten Signature]*  
ANA PAULA FRANCO PAROLO AMABILE

**ESTA PAGINA FAZ PARTE DA 18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**

*[Handwritten Signature]*  
*[Red X]*



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, NIRE 33.2.0837605-1, PROTOCOLO 00-2021/064064-2, ARQUIVADO EM 12/03/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004030491, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

12 de março de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

NIRE: 332.0837605-1 Protocolo: 00-2021/064064-2 Data do protocolo: 12/03/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2021 SOB O NÚMERO 00004030491 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3397073888197E539B09F504C32B1B94EA5D1ECE9C4FD4F6B94002ECD3E26A0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCECERJA  
assinado digitalmente ✓

Pag. 15/15

15

9

# Regularidade Fiscal e Trabalhista



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.906.993/0001-19</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/05/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.91-7-00 - Agências de notícias</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EDUARDO GUINLE</b>	NÚMERO <b>57</b>	COMPLEMENTO <b>PARTE</b>
CEP <b>22.260-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOTAFOGO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
		UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(21) 2544-2374</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 10:10:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria de Tributação e Fiscalização**  
**Coordenadoria do ISS e Taxas**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.452.922-7	04/07/2009

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	10.906.993/0001-19
ATIVIDADES ECONÔMICAS	226335 - ASSESSORIA A EMPRESAS 219029 - AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA 219134 - EXPOSICOES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS 219150 - REPORTAGENS E JORNALISMO 219169 - PROMOCAO E DIVULGACAO 219177 - PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO PUBLICA 219193 - MARKETING 219223 - PUBLICIDADE 219240 - VERIFICACAO DE CIRCULACAO DE JORNAIS E REVISTAS 226416 - RELACOES PUBLICAS, SERVICOS DE 226483 - PROGRAMACAO VISUAL 226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	4
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	2
ENDEREÇO COMPLETO	RUA EDUARDO GUINLE, 57, BOTAFOGO 22260-090
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	17/03/2021

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 16/06/2021 às 10:11.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.906.993/0001-19

**Razão Social:** APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

**Endereço:** R EDUARDO GUINLE 57 PARTE / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ /  
22260-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042502212278231176

Informação obtida em 16/06/2021 10:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

18

1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Certidão nº: 18859656/2021

Expedição: 16/06/2021, às 10:15:52

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.906.993/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page. Above it, there is a large, stylized red 'X' mark.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**  
**CNPJ: 10.906.993/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:33:22 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: **378E.FFE6.5E95.7345**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8603607454**

Órgão: FP/SUPTF/CIS-4

Controle: 17510/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

RUA EDUARDO GUINLE 57

BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22260-090 RJ

CNPJ/CPF

10.906.993/0001-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.452.922-7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

**VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.**

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 11 de MARÇO de 2021.

HORA:15:29

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

21



## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 10.906.993/0001-19, inscrição municipal nº 1.049.970-4, com endereço no(a) R EDUARDO GUINLE, nº 57 - RJ Cep: 22260-090, certifica que

### NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

#### Observações Complementares

A presente Certidão também é válida para a(s) filial(is) de APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, inscrita(s) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº do radical 10.906.993/.

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

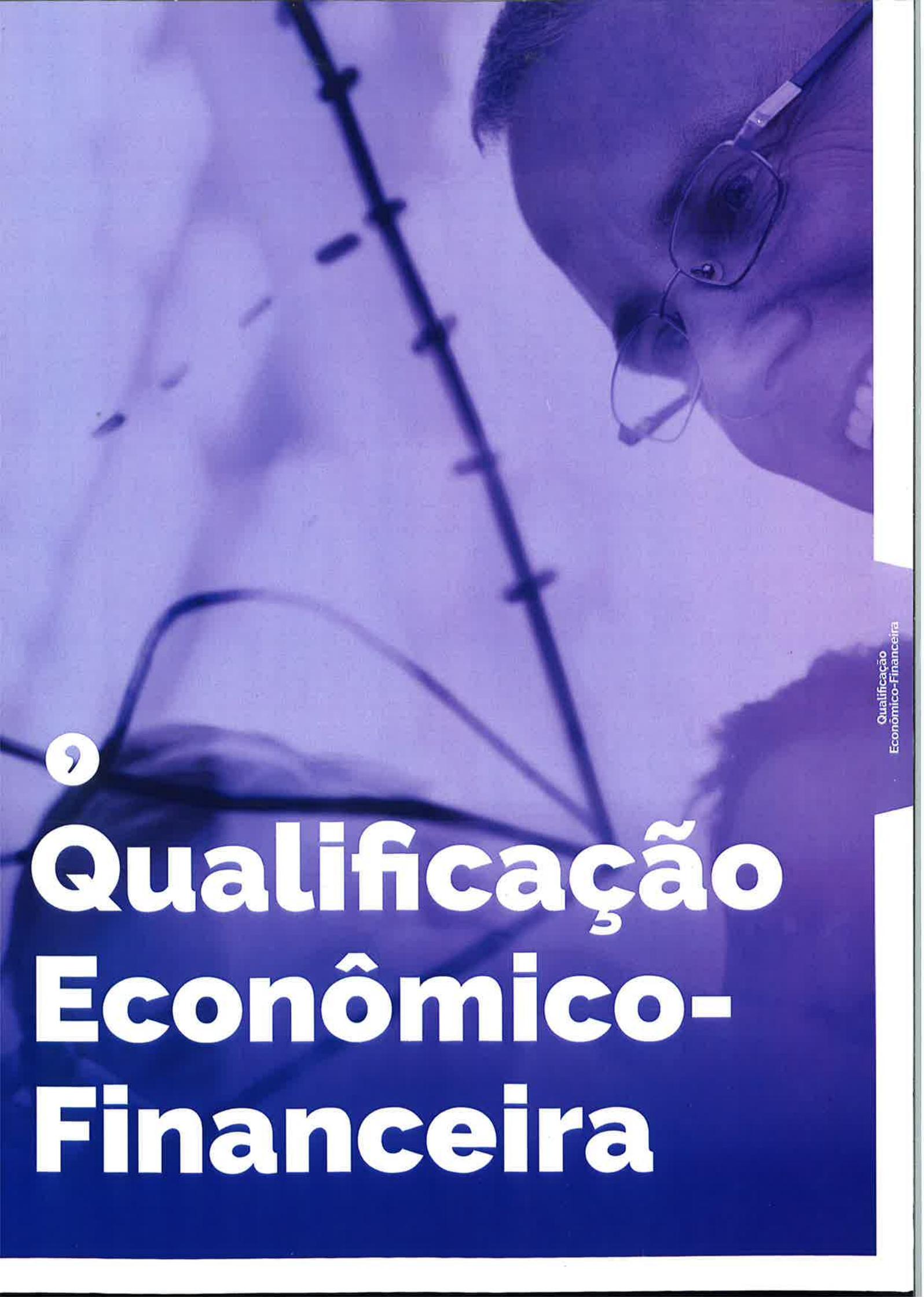
#### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 21/05/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 05/09/2021. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6

22



# Qualificação Econômico- Financeira

1º

## Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Léllo Gabriel Helodoro dos Santos

### CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM ATÉ DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM (18/04/2001 ATÉ 18/04/2021), dele(s) \*\*\*\*\*

\* \* \* \* \* NADA CONSTA \* \* \* \* \*

Relativamente ao nome de APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - CNPJ: 10.906.993/0001-19 \*\*\*\*\*  
Rio de Janeiro, Capital em 21/04/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)  
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E  
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
EDTC 11068 LFR  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).  
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.  
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.  
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 3c57f90d-7645-4363-8a72-f91fb066767f

**REQUERIDA EM: 21/04/2021**

**948524**

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

02/92 Pag: 0001

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador  
Jorge Constancio Cassas - Substituto

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E UM ATÉ DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM M (19/04/2001 a 19/04/2021) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de **APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA** Qualificação: 10906993000119 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 22/04/2021, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

**EU REGISTRADOR ASSINO.**

**T O T A L R\$: 123.96**

EMOL R\$: 88.35 - PMCMV(2%)R\$: 0.89 - FETJ(20%)R\$: 17.67 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.53 - ISS(5%)R\$: 4.70

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDS058069-JJV**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 21/04/2021

8191106/2021-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903058851

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: cc8dbc38-b461-4309-82c9-1c7edd15c62e

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL UM ate DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM (19/04/2001 ate 19/04/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**, qualificacao: CNPJ 10.906.993/0001-19 (conforme requerido)

Emitida em: 21/04/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNDPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 123,96

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDSX30869 YJQ  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

X

df

25

# 3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 21/04/2021

RECIBO: 378141/2021

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903058851 | 8191106/2021

Nº E-CARTORIO: 2021420812989

## Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.126/2015
20214202548825	EDSX 030889 YJQ	C	R\$ 88,36	R\$ 0,89	R\$ 17,67	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 3,83	R\$ 4,70

Valor Certidão: R\$ 123,96

26



Estado do Rio de Janeiro  
Cidade do Rio de Janeiro  
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO  
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212  
Centro Candido Mendes

LAIR PIRES DA FONSECA, responsavel pelo expediente do 7o Oficio de Registro de Distribuicao ( de Titulos para Protesto ) da Capital do Estado do Rio de Janeiro, **C E R T I F I C A** que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, triplincatas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants', debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas, verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito bancario e outros documentos de divida, feitas em seu servico desde 01 ABRIL 2016 ATE' 22 ABRIL 2021

NADA CONSTA CONTRA APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA=====  
COM O CGC : 10906993000119=====

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.  
Certidao emitida em nome de APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA=====  
Cgc/Cpf 10906993000119  
RIO DE JANEIRO (RJ),26 ABRIL 2021

EU, RE, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
01	1	Buscas	R\$ 22,80
04	8	Cert.ext.liv.	R\$ 44,65
		EMOLUMENTOS	R\$ 67,45
		F.E.T.J 20%	R\$ 13,49
		FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 9,43
		ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,89
		I.S.S 7128/15	R\$ 3,59
		TOTAL DO ATO	R\$ 94,85

Poder Judiciario - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justica  
Selo de Fiscalizacao Eletronico  
EDQK 77337 BWR  
Consulte a validade do selo em:  
[www3.tjrj.jus.br/sitepublico](http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico)

Provimento CGJ no.89/2016, regulamenta a emissao e o uso de certidoes eletronicas pelos servicos extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

SAC: (21) 2531-2100

A autenticidade dessa certidao deve ser confirmada no site da Central Eletronica de Registros Publicos - ANOREG-RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).  
A certidao eletronica estara disponivel para download pelo periodo de 90(noventa) dias apos sua emissao.  
CERP e28531b6-87b6-4796-8d0a-d968add64767



*[Handwritten signature]*

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://valldadr.r-cartorioj.com.br>)  
 - A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão  
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador -cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

## 9º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

AV Nilo Peçanha, 26 - 6 andar - RJ - TEL (21) 3231-7703 - CNPJ : 27.586.239/0001-41

### CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente (Art. 134, 205, 206 e 209 do CTN), o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis, Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ, observados os artigos 13, 28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 19 de Abril de 2001 à 19 de Abril de 2021,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA 6374778

**NADA CONSTA** contra o nome de **\*APPROACH COMUNICACAO INTEG**

**RADA LTDA, com CNPJ: 10.906.993/0001-19, \*\*\*\*\***

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia:\*\*\*\*\*

**Rio de Janeiro, 22 de Abril de 2021**

Emolumentos: BUSCA R\$ 95,95 + (R\$ 19,19 do FETJ + R\$ 4,79 do FunDPERJ + R\$ 4,79 do FunPERJ + R\$ 3,83 do FunARPERJ + R\$ 0,89 do FundoJG + R\$ 5,09 do ISS)

**Valor do Ato: R\$ 134,53**

**FINALIDADE : LICITACAO**

Protocolo: SE-2021/029739-001  
(001/001)

Buscado por: JEFERSON

Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral e Justiça  
Selo de fiscalização eletrônica  
EDSI96590 ABB

04/22-07:47:51

Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
arqBusca : 20210420



SE-2021/029739-001



096590

X

df

29



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2021.375.10929

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, CNPJ/CPF nº 10.906.993/0001-19, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: 1º, 2º, 3º e 4º, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**:

**AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.**

**Observações:**

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 02/06/2021 10:15:03.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **24,01** GRERJ Nº **5143970131687**

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	10.906.993/0001-19	
NOME EMPRESARIAL		
APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
19.A6.C5.F8.71.6E.08.21.EF.A0.73.14.33.ED.D3.84.60.EC.89.87	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71736115715	EDGAR MAMORU KAWASAKI:71736115715	333353565857136791 5	07/05/2019 a 07/05/2022	Não
Procurador	71736115715	EDGAR MAMORU KAWASAKI:71736115715	333353565857136791 5	07/05/2019 a 07/05/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

19.A6.C5.F8.71.6E.08.21.EF.A0.  
73.14.33.ED.D3.84.60.EC.89.87-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/03/2021 às 15:28:44

1B.56.E9.FF.E5.A0.D2.E8  
42.BA.75.5A.B3.92.03.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

32

**BALANÇO PATRIMONIAL**Entidade: **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - Consolidado**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 8.259.981,40	R\$ 8.021.486,72
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 7.149.613,02	R\$ 7.167.941,23
DISPONIBILIDADE		R\$ 694.828,73	R\$ 2.063.695,76
CAIXA GERAL		R\$ 35.816,07	R\$ 40.248,71
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS		R\$ 176,21	R\$ 8.911,96
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 658.836,45	R\$ 2.014.535,09
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 6.454.784,29	R\$ 5.104.245,47
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 3.128.503,50	R\$ 2.639.744,16
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 260.282,89	R\$ 257.342,80
ADIANTAMENTOS		R\$ 3.065.997,90	R\$ 2.207.158,51
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.110.368,38	R\$ 853.545,49
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 12.179,94	R\$ 12.179,94
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 12.179,94	R\$ 12.179,94
IMOBILIZADO		R\$ 964.259,16	R\$ 778.400,44
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 365.044,38	R\$ 365.044,38
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 28.862,34	R\$ 28.862,34
BENFEITORIAS E INSTALACOES		R\$ 308.097,86	R\$ 308.097,86
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 656.021,98	R\$ 656.021,98
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (393.767,40)	R\$ (579.626,12)
INTANGIVEL		R\$ 356.926,62	R\$ 356.926,62
SOFTWARE		R\$ 356.926,62	R\$ 356.926,62
(-) DIFERIDO		R\$ (222.997,34)	R\$ (293.961,51)
(-) (-) AMORTIZACOES		R\$ (222.997,34)	R\$ (293.961,51)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 8.259.981,40	R\$ 8.021.486,72
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 959.923,63	R\$ 939.816,17
EFETIVAS		R\$ 959.923,63	R\$ 939.816,17
CONTAS A PAGAR		R\$ 44.023,92	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 338.716,67	R\$ 384.451,95
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 577.183,04	R\$ 555.364,22
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 7.300.057,77	R\$ 7.081.670,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.A6.C5.F8.71.6E.08.21.EF.A0.73.14.33.ED.D3.84.60.EC.89.87-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

33

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.906.993/0001-19

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 2.619.052,33	R\$ 3.050.505,09
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.619.052,33	R\$ 3.050.505,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.681.005,44	R\$ 3.031.165,46
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.681.005,44	R\$ 3.031.165,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.A6.C5.F8.71.6E.08.21.EF.A0.73.14.33.ED.D3.84.60.EC.89.87-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

~~X~~  
R

34

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.906.993/0001-19  
 Número de Ordem do Livro: 15  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 21.499.911,86	R\$ 19.584.944,14
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 21.499.911,86	R\$ 19.584.944,14
(-) (-) DEDUCOES DE RECEITAS		R\$ (1.797.036,43)	R\$ (1.638.073,13)
(-) DEDUCÕES DE RECEITAS		R\$ (1.797.036,43)	R\$ (1.638.073,13)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 19.702.875,43	R\$ 17.946.871,01
(-) CUSTOS		R\$ (4.293.776,62)	R\$ (4.961.736,86)
(-) CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (4.293.776,62)	R\$ (4.961.736,86)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 15.409.098,81	R\$ 12.985.134,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.752.538,49)	R\$ (9.969.671,28)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.699.133,74)	R\$ (4.334.656,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (4.378.936,00)	R\$ (3.132.065,14)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.350.117,17)	R\$ (2.196.575,42)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (69.461,53)	R\$ (55.458,52)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (254.890,05)	R\$ (250.915,68)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 24.445,12	R\$ 15.702,59
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 24.445,12	R\$ 15.702,59
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3.681.005,44	R\$ 3.031.165,46
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 3.681.005,44	R\$ 3.031.165,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.A6.C5.F8.71.6E.08.21.EF.A0.73.14.33.ED.D3.84.60.EC.89.87-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

35

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.906.993/0001-19  
Número de Ordem do Livro: 15

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
NIRE  
CNPJ 10.906.993/0001-19  
Número de Ordem 15  
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Município Rio de Janeiro  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/05/2009  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 24595

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA  
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Número de ordem 15  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 24595  
Data de início 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.A6.C5.F8.71.6E.08.21.EF.A0.73.14.33.ED.D3.84.60.EC.89.87-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Declaro que a empresa Approach Comunicação Integrada Ltda, CNPJ: 10.906.993/0001-19, oferece os seguintes índices de acordo com o consolidado de seu Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2020:

**Planilha de Comprovação da Boa Situação Financeira**

<b>LG =</b>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	<b>&gt;1</b>
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
<b>LG =</b>	7.180.121,17	<b>7,63</b>
	939.816,17	

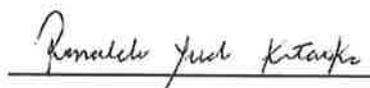
<b>SG =</b>	Ativo Total	<b>&gt;1</b>
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
<b>SG =</b>	8.021.486,72	<b>8,53</b>
	939.816,17	

<b>LC =</b>	Ativo Circulante	<b>&gt;1</b>
	Passivo Circulante	
<b>LC =</b>	7.167.941,23	<b>7,62</b>
	939.816,17	

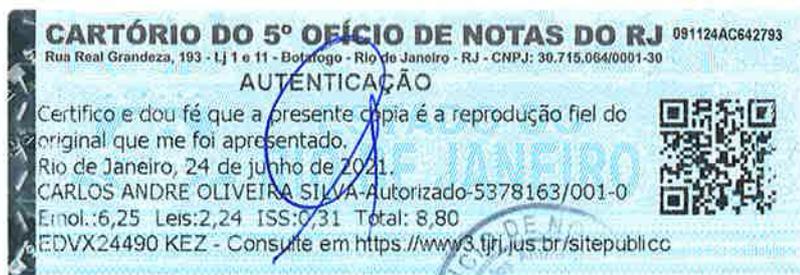
Rio de Janeiro, 31 de DEZEMBRO de 2020.



**ELIZABETH DE AZEVEDO GARCIA**  
CPF: 011.265.967-52  
Sócia Administradora



**RONALDO YUDI KITAOKA**  
CRC-RJ 074.898/0-5  
CPF 014.571.837.90  
Contador







9

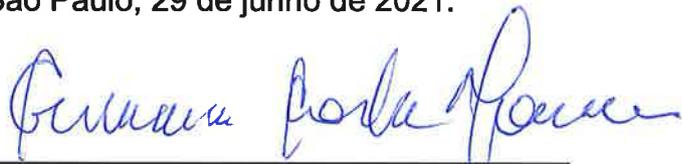
# Declarações

**Concorrência 02/2021**

Germana Theophilo da Costa Moura, portadora do RG nº 08.180.750-5 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 016.805.967-30, declaro, sob as penas da Lei, que a Approach Comunicação Integrada Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.906.993/0001-19, interessada em participar da Concorrência nº 02/2021, Processo SEGOV-PRC-2021/00581:

- a) está em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

São Paulo, 29 de junho de 2021.



**APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**  
**CNPJ: 10.906.993/0001-19**  
**Germana Theophilo da Costa Moura**  
**CPF: 016.805.967-30**  
**Representante Legal**